



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 86/24
FOLHA 29
VISTO 8
Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

E-MAIL: comprassaude@batatais.sp.gov.br / comprassaude1@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761-7433

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO III da Lei Federal nº. 14.133/2021, fundamentalmente complementado pelo decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 2021

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA.

AMOSTRA: NÃO

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1-1.1 A realização do pregão nº 76/2024 pela Secretaria de Saúde de Batatais teve como objetivo principal garantir o abastecimento de insumos essenciais para a continuidade dos atendimentos odontológicos no sistema público de saúde. Contudo, esse processo licitatório apresentou um resultado desfavorável, com diversos itens classificados como "fracassados" ou "desertos". Isso significa que, para os 32 insumos destacados, não houve propostas válidas ou nenhuma proposta que atendessem aos critérios exigidos.

Desse modo far-se-á necessário a realização de compra direta para que os insumos fracassados ou desertos sejam adquiridos, objetivando-se assim a efetividade e eficiência nos atendimentos odontológicos realizados no município.

Segue-se abaixo os insumos balizados que compõem o referido objeto desta compra direta:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
ALGINATO PARA IMPRESSÃO E MOLDAGEM	70	PCT
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCOREGIONAL MEPIVACAÍNA 2%	25	CX
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MAXI CUT Nº 1251	10	UND.
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MAXI CUT CRUZADO EXTRA GROSSO PERA 1591	10	UND.
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MINI CUT TARJA VERMELHA 1511	10	UND.
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MINI CUT TARJA VERMELHA 1512	10	UND.
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) N 08 HASTE LONGA 28MM	40	UND.
BROCA CARBIDE ZECRYA CIRÚRGICA FG 32MM	30	UND.
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDROPLAST – CURATIVO PARA CANAIS	12	UND.
CERA ROSA 7 LÂMINA – CAIXA COM 18 UND.	24	CX



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	26/24
FOLHA	30
VISTO	P

CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO BS OU RS	80	CX
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 – CAIXA COM 120 UND.	20	CX
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 – CAIXA COM 120 UND.	20	CX
DESSENSIBILIZANTE DENTAL – NÃO NECESSITA POLIMERIZAÇÃO	10	KIT
EDTA – FRASCO DE 10 ML	20	UND.
ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO	12	UND.
ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO 25MM	15	CX
ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS	6	FR
KIT BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LENTULO EM AÇO – CONTRA ÂNGULO	12	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F1	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F2	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F3	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F4	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F5	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM S1	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM S2	20	CX
LIMA DE TITÂNIO 25 MM SX	20	CX
PELÍCULA PARA RX ADULTO - CX COM 150 UND.	30	CX
PELÍCULA PARA RX INFANTIL – CX COM 150 UNID.	10	CX
PERIÓTOMO DUPLO	4	UND
RÉGUA MILIMETRADA CALIBRADA ENDODONTICA	24	UND
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	70	KIT

1-2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1-3 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1-4 A prestação de serviço prevista no Termo de Referência dispensa o instrumento de contrato, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Devendo ser executado no prazo máximo de 12 meses.

1-5 O acordo de fornecimento será realizado através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	86/24
FOLHA	VISTO
31	P
Nº	

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2-1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2-2 A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

2-3 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2-4 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- a) Atente-se também ao decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 2021, cita-se aqui especificamente o Art. 75, caput, inciso II, onde o valor é alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2-5 O objeto da Dispensa de Licitação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2-6 Todas as justificativas referentes às necessidades de aquisição dos insumos odontológicos aqui elencados estão presentes no documento de Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86/24	
OLHA	VISTO
32	P

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação visa solucionar a necessidade emergencial de aquisição de insumos odontológicos essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria de Saúde de Batatais. A ausência desses materiais, decorrente do fracasso do Pregão nº 76/2024, compromete diretamente a continuidade dos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde municipais, impactando negativamente o atendimento à população.

Os insumos odontológicos demandados são fundamentais para a realização de procedimentos clínicos e terapêuticos, como restaurações, moldagens, tratamentos de canal, polimentos, extrações e outras intervenções de caráter preventivo ou curativo. Entre os itens de maior criticidade estão anestésicos, brocas, cimentos dentários, cones de guta-percha e filmes radiográficos, cuja falta inviabiliza tanto os atendimentos programados quanto as ações de urgência e emergência em odontologia.

A indisponibilidade desses materiais gera atrasos no fluxo de atendimento, aumento das filas de espera e prejuízo direto à qualidade dos serviços prestados. Além disso, tal situação pode resultar no agravamento do quadro clínico de pacientes que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS), comprometendo a saúde bucal e geral da população.

Portanto, é imperativo adotar medidas que assegurem o abastecimento imediato desses insumos, de modo a garantir a retomada plena das atividades odontológicas e evitar prejuízos à saúde pública. A solução apresentada neste termo de referência se justifica pela necessidade de dar continuidade ao atendimento de excelência esperado pela comunidade, assegurando a eficiência e a integralidade do sistema de saúde municipal.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4-1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4-2 Na presente contratação é admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4-15 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 86/24	
FOLHA	VISTO
33	P
Nº	

Garantia da contratação

4-16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5-1 O prazo para início da entrega dos insumos aqui referidos terá início após emissão da nota de empenho e da solicitação de fornecimento. Tal fornecimento deverá ocorrer em remessa única.

5-2 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os insumos aqui balizados deverão ser enviados ao endereço da Farmácia Central Municipal - Av. Pref. Washington Luís, 331 - Bairro Castelo, Batatais - SP, 14300-000

Eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços poderão ser esclarecidas, por escrito, através do seguinte contato:

- Diretor Municipal de Saúde – Rogério Donizeti Tercal
- Chefe de Divisão de Compras – Wilson Ferreira Vico
- Telefone: (16) 3761-7433

Garantia, manutenção e assistência técnica (caso haja)

5-4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os insumos odontológicos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2 Os insumos odontológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta. Nesse caso, os itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da empresa fornecedora dos insumos, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OCELSO Nº 86/24	
OLHA	VISTO
34	P
Nº	

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos insumos odontológicos entregues e sua consequente aceitação mediante termo detalhado, elaborado pela equipe responsável.

7.4 O prazo para o recebimento definitivo, conforme previsto no termo detalhado, poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais.

7.5 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, quantidade ou conformidade dos insumos odontológicos entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa responsável será notificada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, possibilitando a liquidação e pagamento dessa parte enquanto as pendências são resolvidas.

7.6 O prazo para solução de inconsistências verificadas pela Administração na execução do objeto ou para regularização da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo dos insumos odontológicos não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais fornecidos, bem como a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do próprio fornecimento dos insumos aqui balizados.

Liquidação

7-8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7-9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7-9-1 o prazo de validade;

7-9-2 a data da emissão;

7-9-3 o valor a pagar; e

7-9-4 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7-10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à mesma;

7-11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	86/24
FOLHA	35
VISTO	P

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7-12 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7-13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7-14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a autoridade pública responsável deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7-15 Persistindo a irregularidade, a autoridade pública responsável deverá adotar as medidas necessárias.

7-16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7-17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7-18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7-19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7-20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7-20-1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7-21 A empresa fornecedora, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 86/24	VISTO
FOLHA	P
Nº 36	

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8-1 O fornecedor foi selecionado por meio da realização de pesquisas de preços de mercado e contratações com a Administração Pública em geral, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo dispensada a licitação de acordo com o artigo 75 inciso II da lei nº 14133/21.

Forma de fornecimento

8-2 O fornecimento do objeto será: integral

8-3 Entrega única não sendo necessário o parcelamento do objeto, mostrando-se técnica e economicamente viável apenas um item cujo objeto trata-se da prestação de uma unidade de serviço, a ser paga no valor da proposta.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.779,35 (cinquenta e oito mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários expostos na tabela abaixo que demonstrou a empresa **UNIDENTAL - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 66.046.541/0001-69**, sendo apresentante do menor valor unitário por item.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Quant.	Unidade de Medida	DENTAL CONCEITO COM. PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.084.363/0001-34	IN-DENTAL PRODUTOS ODONT E HOSP LTDA CNPJ 07.788.510/0001-14	UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 66.046.541/0001-69	Maior Preço	Menor Preço	% Maior/Menor
ALGINATO PARA IMPRESSÃO E MOLDAGEM	70	PCT	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 59,90	R\$ 80,00	R\$ 59,90	33,55%
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCOREGIONAL MEPIVACAÍNA 2% BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MAXI CUT Nº 1251	25	CX	R\$ 220,00	R\$ 222,00	R\$ 218,19	R\$ 222,00	R\$ 218,19	1,75%
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MAXI CUT CRUZADO EXTRA GROSSO PERA 1591	10	UND.	R\$ 108,00	R\$ 106,50	R\$ 105,00	R\$ 108,00	R\$ 105,00	2,85%
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MAXI CUT TARJA VERMELHA 1511	10	UND.	R\$ 108,00	R\$ 106,50	R\$ 105,00	R\$ 108,00	R\$ 105,00	2,85%
BROCA (FRESA) TUNGSTÊNIO MAXI CUT TARJA VERMELHA 1512	10	UND.	R\$ 108,00	R\$ 106,50	R\$ 105,00	R\$ 108,00	R\$ 105,00	2,85%
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) N 08 HASTE LONGA 28MM	40	UND.	R\$ 16,00	R\$ 17,50	R\$ 15,00	R\$ 17,50	R\$ 15,00	16,66%
BROCA CARBIDE ZECRYA CIRÚRGICA FG 32MM	30	UND.	R\$ 20,00	R\$ 21,90	R\$ 18,90	R\$ 21,90	R\$ 18,90	15,87%
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDROPLAST - CURATIVO PARA CANAIS	12	UND.	R\$ 49,90	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	14,60%
CERA ROSA 7 LÂMINA - CAIXA COM 18 UND.	24	CX	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 20,90	R\$ 25,00	R\$ 20,90	19,62%
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO BS OU RS	80	CX	R\$ 48,00	R\$ 47,00	R\$ 46,90	R\$ 48,00	R\$ 46,90	2,36%
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - CAIXA COM 120 UND.	20	CX	R\$ 35,00	R\$ 47,00	R\$ 32,90	R\$ 47,00	R\$ 32,90	42,85%
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 - CAIXA COM 120 UND.	20	CX	R\$ 35,00	R\$ 47,00	R\$ 32,90	R\$ 47,00	R\$ 32,90	42,85%
DESSENSIBILIZANTE DENTAL - NÃO NECESSITA POLIMERIZAÇÃO	10	KIT	R\$ 88,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	12,50%

PROFESSOR 86/24
FOLHA 32
VISTO P



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDTA – FRASCO DE 10 ML	20	UND.	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 9,90	R\$ 13,50	R\$ 9,90	R\$ 9,90	36,36%
ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO	12	UND.	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 25,00	19,60%
ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO 25MM	15	CX	R\$ 40,00	R\$ 90,00	R\$ 36,00	R\$ 90,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	150%
ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS	6	FR	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	11,11%
KIT BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LENTULO EM AÇO – CONTRA ÂNGULO	12	CX	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00	5,27%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F1	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F2	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F3	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F4	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM F5	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM S1	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM S2	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
LIMA DE TITÂNIO 25 MM SX	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 99,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	4,17%
PELÍCULA PARA RX ADULTO - CX COM 150 UNID.	30	CX	R\$ 258,00	R\$ 259,90	R\$ 249,90	R\$ 259,90	R\$ 249,90	R\$ 249,90	4,00%
PELÍCULA PARA RX INFANTIL - CX COM 150 UNID.	10	CX	R\$ 368,00	R\$ 369,90	R\$ 365,00	R\$ 369,90	R\$ 365,00	R\$ 365,00	1,35%
PERIÓTODO DUPLO	4	UND	R\$ 78,00	R\$ 80,00	R\$ 74,00	R\$ 80,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	8,10%
RÉGUA MILIMETRADA CALIBRADA ENDODONTICA	24	UND	R\$ 19,00	R\$20,00	R\$ 18,00	R\$20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	11,11%
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	70	KIT	R\$ 113,50	R\$ 112,00	R\$ 110,00	R\$ 112,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	3,18%

PROCESSO Nº 86/24

FOLHA 38

VISTO P



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	86/24
FOLHA	39
VISTO	P
Nº	

9.2 Atendendo o que rege o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Afim de justificar a economicidade da presente contratação apresentamos contratos públicos de aquisições de mesmo produto realizada por entes da federação que demonstram que a economicidade para a realização da presente contratação.

9.3 Vale ressaltar ainda que está respeitada a quantidade mínima de 3 cotações para a composição do preço balizador do processo, conforme planilha contida ao final deste da justificativa.

10- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

10-1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social com a última atualização
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Inscritos Estaduais;
- e) Certidão negativa de Débitos não Inscritos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Simplificada Junta Comercial do Estado
- h) Prova de regularidade fiscal FGTS
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11-1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11-2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11-3 A devida previsão orçamentária encontra-se anexa ao processo como Nota de Bloqueio Nº 246115. Por se tratar de uma reserva que utiliza sistema informatizado para execução, inexistente a necessidade de apresentação de documento de comprovação de orçamento por parte da SECRETARIA DE FINANÇAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	86/24
FOLHA	40
VISTO	P
Nº	

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

364 - 10.001.10.301.1015.4086.3.3.90.30.00 MANUTENCAO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL 05.301.0000.0000 - **ATENCAO BASICA R\$ 21.400,00**

348 - 10.001.10.301.1015.4000.3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA 02.300.0025.0000 - **ESTRUTURACAO REDE SERV AT BASICA SAUDE R\$ 37.379,35**

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 58.779,35 (cinquenta e oito mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos),

Batatais, 02 de dezembro de 2024.

K

Dr^a. BRUNA FRANCIELLE TONETI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE